



**MENSAGEM N° 548/2024**

**Ref.:** Projeto de Lei n° 548/2024.

**Assunto:** Desapropriação e aquisição de imóvel

Senhora Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para adquirir, por meio de desapropriação pela via amigável ou judicial, fração ideal do imóvel identificado como "área 2", de propriedade de Pollux Incorporadora, matriculada sob o n. 49.734 no Registro de Imóveis de São Bento do Sul.

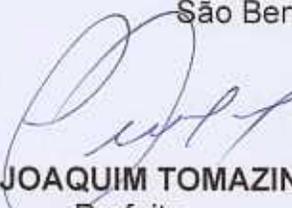
A parte do imóvel em questão possui 1.031,18m<sup>2</sup> e está localizada entre as Ruas Francisco Jelinski e José Grosskopf, no bairro Progresso e, com a sua transferência para o Município, o espaço poderá ser utilizado para fazer a conexão dessas duas vias, facilitando a rotina dos moradores do local, conforme mapa anexo.

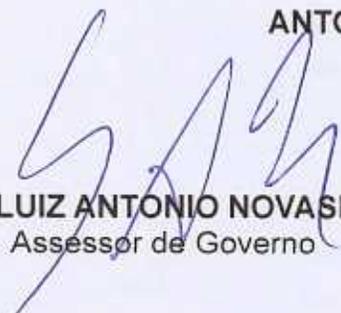
A área do terreno foi avaliada em R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), entretanto, a proprietária do terreno aceitou a proposta do Município de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo justificável o seu dispêndio, pois, por certo, esta alteração trará muitos benefícios à população.

Isto posto, tendo sido declarado de utilidade pública por meio do Decreto 2541 de 19 de janeiro de 2024, a presente desapropriação é a medida que se mostra mais adequada para a melhora do fluxo do trânsito, em observância ao interesse público, pois integrará o sistema viário local e facilitará sobremaneira a passagem entre as vias já existentes.

Desta forma, pugna-se à Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 9 de fevereiro de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete





**PROJETO DE LEI Nº 548, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra sem benfeitorias, declarada de utilidade pública pelo Decreto 2541 de 19 de janeiro de 2024, de propriedade particular, sendo individualizada como "Área 02: Inicia-se no marco denominado 'P9' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 663027.230 m e N= 7096547.710 m ; Deste segue confrontando com RUA FRANCISCO JELINSKY com o azimute de 179°18'41" e a distância de 15.00 m até o marco 'P10' (E=663027.410 m e N=7096532.714 m); Deste segue confrontando com ÁREA 03 com o azimute de 269°18'32" e a distância de 21.44 m até o marco 'R03' (E=663005.973 m e N=7096532.455 m); Deste segue com um raio de curvatura de 6 metros e a distância de 9.26 m até o marco 'R04' (E=663000.046 m e N=7096526.547 m); Deste segue com o azimute de 180°51'58" e a distância de 30.82 m até o marco 'P14' (E=662999.581 m e N=7096495.727 m); Deste segue confrontando com RUA JOSÉ GROSSKOPF com o azimute de 270°55'00" e a distância de 12.00 m até o marco ' P16' (E=662987.582 m e N=7096495.919 m); Deste segue confrontando com ÁREA 01 com o azimute de 0°51'57" e a distância de 51.32 m até o marco 'R07' (E=662988.358 m e N=7096547.238 m); Deste segue com o azimute de 89°18'14" e a distância de 38.88 m até o marco 'P9' (E=663027.230 m e N=7096547.710 m); início desta descrição, totalizando uma área de 1.031,18 m<sup>2</sup>", matriculada sob o nº 49.7934, Livro 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de São Bento do Sul.

Parágrafo único. A área desapropriada destina-se à criação de acesso para conexão das Ruas Francisco Jelinski e José Grosskopf.

**Art. 2º** Pela fração do imóvel se pagará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

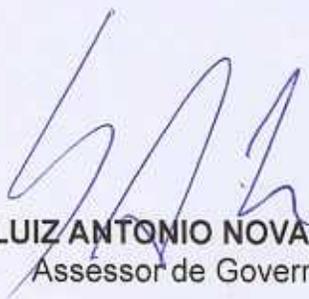


Parágrafo único. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de fevereiro de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete